

**COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL DO CAU/MG****PROPOSTA Nº 03.1/2024**

REFERÊNCIAS:	<b>Item 1 da Súmula da Reunião nº 03 da CTAP/MG, SEI nº 00158.000559/2024-21</b>
INTERESSADOS:	<b>Presidência CAU/MG, Plenário do CAU/MG, ASCOM</b>
ASSUNTO:	<b>APROVAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DA CTAP-CAU/MG</b>

A Comissão Temporária Apoio Técnico ao Profissional, reunida, ordinariamente, no dia 09 de maio de 2024, por meio de Videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam os artigos 122 a 136 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando a Portaria Ordinatória nº 13, de 06 de março de 2024 do CAU/MG, que instituiu a Comissão Temporária de Apoio Técnico ao Profissional do CAU/MG;

Considerando a ação “Informações mensais sobre andamento das movimentações da CTAP” prevista no Plano de Ação 2024-2026 desta comissão, envolvendo a publicação de relatórios mensais, relativos a cada reunião, em um espaço no site do CAU/MG;

**PROPÕE:**

- Aprovar o relatório com informações sobre o andamento das movimentações da comissão relativas a 02ª Reunião da CTAP-CAU/MG, realizada no dia 11 de abril de 2024, conforme ANEXO 01.**
- Solicitar a publicação do relatório em espaço no site do CAU/MG relativo à CTAP-CAU/MG e revisão de disposição gráfica pela assessoria de comunicação do CAU/MG, caso necessária;**
- Proceder aos seguintes encaminhamentos desta proposta:**

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência	Encaminhar para providências	Imediato
2	Plenário do CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato
4	ASCOM	Publicar relatório em espaço da CTAP no Site do CAU/MG. Revisão de disposição gráfica, caso necessária	Imediato

**COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL  
VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Paulo Roberto Meireles do Nascimento - <i>Coord.</i>	X			
Ana Paula Costa Andrade - <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Adriane de Almeida Matthes- <i>Membro Titular</i>	X			
Ilara Rebeca Duran de Melo - <i>Membro Titular</i>	X			
Thiago Jose Vieira Silva - <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão Temporária Apoio Técnico ao Profissional

**Paulo Roberto Meireles do Nascimento**  
**Coordenador**  
**Comissão Temporária de Apoio Técnico Profissional do CAU/MG**

**ANEXO 01 - RELATÓRIO DA REUNIÃO DE 11 DE ABRIL DE 2024**



## COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CTAP-CAU/MG

RELATÓRIO DA REUNIÃO DE 11 DE ABRIL DE 2024

### ► APRESENTAÇÃO

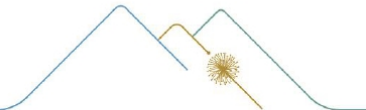
Instituída pela [Portaria Ordinatória nº 13](#), a Comissão de Apoio Técnico ao Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CTAP-CAU/MG tem a missão de posicionar o CAU/MG institucionalmente como conciliador em questões técnicas e jurídicas relacionadas às legislações edilícias e urbanísticas e demais normativos afins, estabelecendo canais efetivos de comunicação tanto com os arquitetos(as) e urbanistas, quanto com os órgãos reguladores.

As competências desta comissão encontram-se no artigo 2º da Portaria de instituição. Dentre elas, destacam-se: “Receber reclamações dos(as) profissionais quanto à legislação urbanística, sua interpretação e procedimentos de aplicação pelos órgãos públicos dos municípios de Minas Gerais, identificando, de forma abrangente, os padrões de inconformidades técnicas e jurídicas para proposição de medidas de solução viáveis; identificar e propor medidas para promover um canal direto de comunicação do CAU/MG com as autoridades municipais responsáveis pela elaboração e fiscalização da legislação urbanística; propor e apreciar sobre aprimoramento e revisão de atos normativos referentes à legislação urbanística nos casos sob análise, a ser encaminhado às autoridades competentes”, dentre outros.

A iniciativa, aprovada na 147ª Plenária do CAU/MG, foi uma das primeiras propostas da gestão de 2024-2026, e é um passo importante para o fortalecimento do trabalho dos arquitetos (as) e urbanistas no estado.



Imagem: Criação da Comissão de Apoio Técnico ao Profissional foi aprovada na 147ª Plenária do CAU/MG  
Disponível em: <https://www.caumg.gov.br/caumg-cria-comissao-de-apoio-tecnico-aos-profissionais/>



A CTAP-CAU/MG é composta pelos seguintes membros: Paulo Roberto Meireles do Nascimento (coordenador), Ana Paula Costa Andrade (coordenadora-adjunta), Adriane de Almeida Matthes, Ilara Rebeca Duran de Melo e Thiago Jose Vieira Silva.

### ► CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA CTAP-CAU/MG

O calendário de reuniões da CTAP-CAU/MG foi definido para os dias 11/04, 09/05, 13/06, 11/07, 08/08 e 05/09/2024.

### ► METODOLOGIA DE TRABALHO DA COMISSÃO

A CTAP-CAU/MG tem o objetivo de atender demandas específicas de caráter temporário e é um órgão consultivo, que se manifesta mediante a elaboração de Propostas. A princípio, o prazo de vigência da comissão é de 6 meses, podendo ser prorrogado posteriormente, conforme art. 4º da [Portaria Ordinatória nº 13](#) e art. 136 do [Regimento Interno do CAU/MG](#). Ao final do trabalho, deverá ser elaborado um relatório conclusivo dirigido ao órgão proponente.

Conforme estabelecido pelo Regimento Interno do CAU/MG, a organização e a ordem dos trabalhos de reuniões de comissões temporárias obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão ordinária, com as devidas adaptações. Dessa forma, foi definida a seguinte metodologia para o recebimento de demandas pela comissão:

- 1) A CTAP-CAU/MG receberá pelo e-mail institucional as demandas dos(as) profissionais - reclamações relativas à legislação urbanística, sua interpretação e procedimentos de aplicação pelos órgãos públicos dos municípios de Minas Gerais.
- 2) Envio de formulário para preenchimento do demandante.
- 3) Será nomeado dentre os membros da comissão o conselheiro relator, responsável por emitir um relatório e voto com as devidas sugestões de encaminhamento sobre o tema.
- 4) O relatório e voto será apreciado e aprovado pela comissão, que emitirá uma Proposta de encaminhamento.
- 5) O encaminhamento envolverá atuação da CTAP-CAU/MG nos órgãos de Minas Gerais.
- 6) O profissional receberá o retorno por e-mail do encaminhamento definido pela comissão. A movimentação dos procedimentos após o encaminhamento também será comunicada (ex. recebimento de retorno de ofícios, etc.).

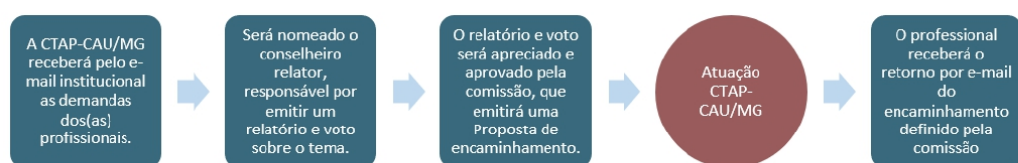


Imagem: Metodologia da CTAP-CAU/MG – Recebimento de Demandas





É importante destacar que as ações da CTAP-CAU/MG se dão de forma sistêmica, impessoal e coletiva, subsidiadas, no entanto, em denúncias fundadas em casos reais e em dados concretos.

### ► PLANO DE AÇÃO DA CTAP-CAU/MG

1. Taxas cobradas por prefeituras – Elaboração de ofícios e proposição de contrapartidas em Termos de Cooperação Técnica visando que as prefeituras cobrem por serviços, e não por anuidade.
2. Informações Mensais sobre Andamento das Movimentações da CTAP-CAU/MG – Criação de um espaço no site do CAU/MG com publicação de relatório com informações mensais sobre o andamento das movimentações da comissão.
3. Atendimento de demandas profissionais, por meio de elaboração de relatório e voto pelo membro integrante designado, análise e aprovação pela comissão e elaboração de proposta de encaminhamento (envolvendo, por exemplo, elaborações de ofícios, encaminhamento para outras comissões pertinentes, solicitações de reuniões com secretarias, indicação de canais em que o requerente possa recorrer, etc.).
4. Elaboração de plano de comunicação da CTAP-CAU/MG, incluindo tanto os arquitetos e urbanistas quanto os órgãos públicos. O plano deve estimular demandas dos profissionais e aproximação da autarquia.
5. Estabelecimento de estratégias para a CTAP-CAU/MG se tornar uma comissão consultiva pelos órgãos públicos e associações de municípios na elaboração de planos diretores e legislações urbanísticas. Elaboração de ofícios. Apresentação de profissionais (conselheiros) que podem atuar como consultores. Elaboração de termos de cooperação.
6. Elaboração de Folders para distribuições em eventos – deverão ressaltar a necessidade da presença de arquitetos e urbanistas e da exigência de RRTs.
7. Conforme realização do Projeto Rotas pelo CAU/MG, promoção de eventos de capacitação nas prefeituras, câmaras de vereadores e associações de municípios, envolvendo proposição de mudanças e aperfeiçoamento na legislação. Os eventos deverão incluir profissionais locais, bem como buscar parcerias nas prefeituras. Esta ação poderá aproveitar eventos que já serão realizados para participação da comissão.
8. Atuação no Processo de Aprovação no IPHAN e IEPHA, envolvendo a orientação de posicionamento em relação à prática profissional.
9. Participação da CTAP-CAU/MG no Congresso Mineiro dos Municípios, por meio de espaços para apresentação da comissão e abordagem.
10. Elaboração de formulário para recebimento de demandas pela CTAP-CAU/MG. O formulário deverá informar que as ações da CTAP-CAU/MG se darão de forma sistêmica, impessoal e coletiva, subsidiadas em denúncias fundadas em casos reais e em dados concretos; e questionar sobre o consentimento expresso do demandante quanto à possibilidade de compartilhamento de dados.



Imagem: Plano de Ação  
Disponível em: <https://caumg.gov.br>



## SEGUNDA REUNIÃO DA CTAP-CAU/MG, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024

A segunda reunião da CTAP-CAU/MG ocorreu por videoconferência no dia 11 de abril de 2024, em que foram discutidos os seguintes assuntos:

### DEMANDAS RECEBIDAS PELA CTAP-CAU/MG

Conforme Plano de Ação definido pela CTAP-CAU/MG, a comissão realiza o atendimento de demandas profissionais, por meio de elaboração de relatório e voto pelo membro integrante designado, análise e aprovação pela comissão e elaboração de proposta de encaminhamento.

Durante a segunda reunião da CTAP-CAU/MG, os conselheiros decidiram pela inclusão das informações de cada demanda por meio do SEI e pela criação de despachos, que deverão ser assinados pelos conselheiros relatores e também inseridos na plataforma.

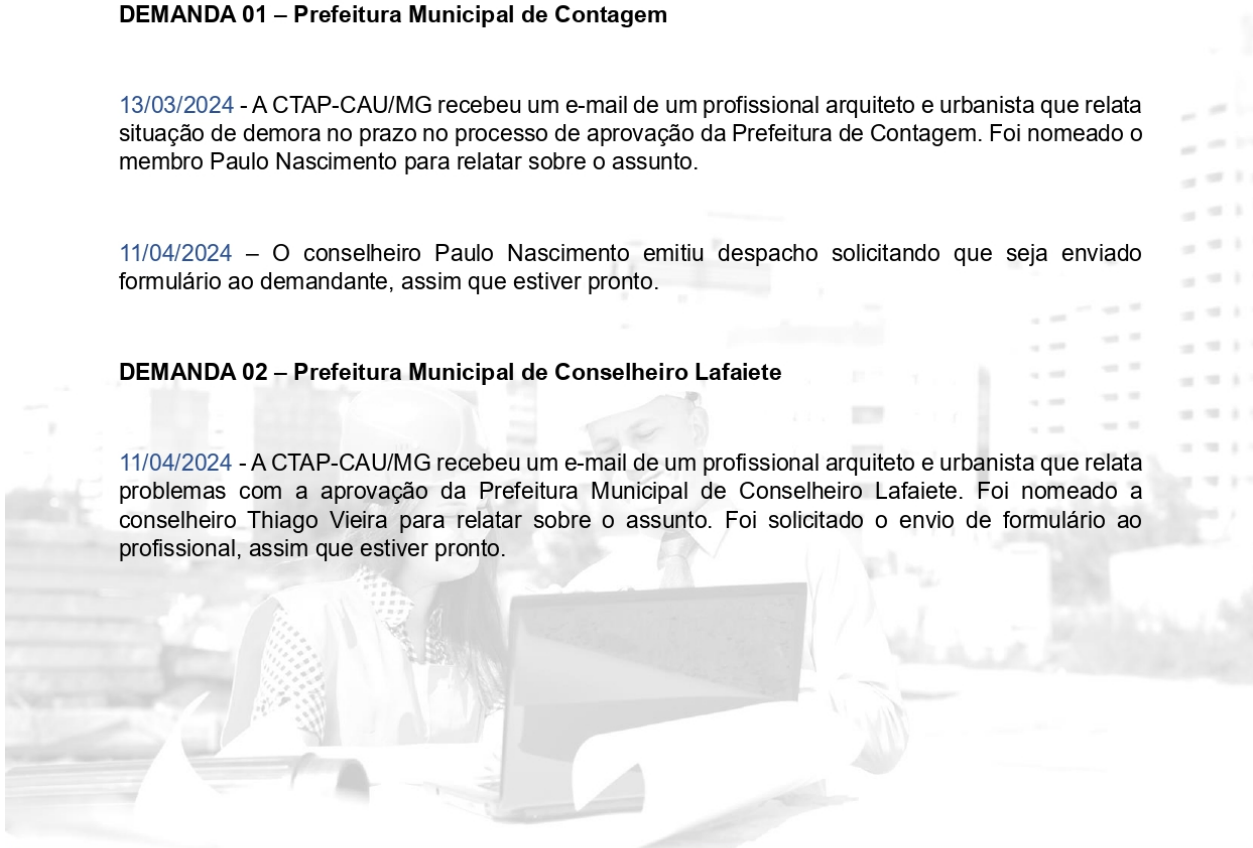
#### DEMANDA 01 – Prefeitura Municipal de Contagem

**13/03/2024** - A CTAP-CAU/MG recebeu um e-mail de um profissional arquiteto e urbanista que relata situação de demora no prazo no processo de aprovação da Prefeitura de Contagem. Foi nomeado o membro Paulo Nascimento para relatar sobre o assunto.

**11/04/2024** – O conselheiro Paulo Nascimento emitiu despacho solicitando que seja enviado formulário ao demandante, assim que estiver pronto.

#### DEMANDA 02 – Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

**11/04/2024** - A CTAP-CAU/MG recebeu um e-mail de um profissional arquiteto e urbanista que relata problemas com a aprovação da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete. Foi nomeado a conselheiro Thiago Vieira para relatar sobre o assunto. Foi solicitado o envio de formulário ao profissional, assim que estiver pronto.





Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 10/05/2024, às 09:34, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES**, **Conselheiro(a)**, em 27/05/2024, às 16:37, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **28CE246A** e informando o identificador **0223318**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG

00158.000559/2024-21

0223318v3